



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 20 de Julho de 2005 - Nº 2467 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.865

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **VERA PINHEIRO DA SILVEIRA, LAURO PINHEIRO, ODETE PINHEIRO DE FREITAS** e s/m **Jair Athayde de Freitas, ZILKA PINHEIRO DE FREITAS** e s/m **Paulo Athayde de Freitas, GILDA PINHEIRO BARBE, ZIUL PINHEIRO** e s/m **Odysséa Machado Pinheiro, MÁRIO PINHEIRO** e s/m **Gilda Wildagen Pinheiro, NILDO ATHAYDE PINHEIRO** e s/m **Maria Elvira Gonçalves Pinheiro, JOSEPHINA PINHEIRO MEDEIROS** e s/m **José Hortêncio de Medeiros Sobrinho, MARTHA LUIZA PINHEIRO MACHADO** e s/m **Olavo Machado, IZABEL PINHEIRO CAGNIN** e s/m **Solimar Cagnin, TELMA CRICCO PINHEIRO, OLIVIA CRICCO PINHEIRO, JOÃO CÂNDIDO PINHEIRO, ALCINO CRICCO PINHEIRO, MARIA CECÍLIA PINHEIRO, ÁUREA PINHEIRO, LÚCIA PINHEIRO, JAIR CRICCO PINHEIRO, CARMEM PINHEIRO**, assim descrito e caracterizado:

“Uma casa denominada “Vila Izabel”, coberta de telhas, assoalhada, com as instalações necessárias à vida urbana e o respectivo terreno que mede vinte e quatro metros (24,00m) de frente e de fundos, por trinta metros (30,00m) em cada das linhas laterais, situada na Rua Coronel Borges, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Cel. Borges, fundos com terrenos do espólio, lado direito com terrenos da antiga Fábrica de Cimento e lado esquerdo com quem de direito, registrado no CRI desta Comarca sob o nº 18.628 de ordem, Livro nº 2-DA, Ficha 1 e verso.”

Art. 2º - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à restauração e ampliação do casarão existente no imóvel acima descrito, objetivando a implantação de um Museu de Ciências, para atendimento de alunos, professores e público em geral e, para

concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 22578/2004, de 22.10.2004,

RESOLVE:

Autorizar a readaptação temporária do servidor municipal **ELSON BORGES DA SILVA**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, o qual passa a atuar na função de Porteiro, no período de 06 (seis) meses, a partir de 05 de maio de 2005, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16899/2005, de 07.07.2005,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **WÂNIA AMORIM GONÇALVES DA SILVA**, Fonoaudióloga VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de julho de 2005, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
D A T A C I	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: M. V. LEAL DESIGNER – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de placas e bandeiras de divulgação para o I Concurso de Bandas e Fanfarras.
VALOR: R\$5.761,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.
PROCESSO: Prot. nº 16017/2005.

FORNECEDOR: M. V. LEAL DESIGNER – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de placas e bandeiras de divulgação para o I Concurso de Bandas e Fanfarras.
VALOR: R\$1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.
PROCESSO: Prot. nº 16023/2005.

FORNECEDOR: ELICON CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Obra de Reforma da “Casa dos Braga”, sito à Rua 25 de Março, Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
VALOR: R\$76.303,97 (setenta e seis mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV e V.
PROCESSO: Prot. nº 6848/2005

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1170/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ **287.360,00** (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

CÓDIGO	DOTAÇÃO	VALOR
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS LUBRIF.AUTOMOT.	6.000,00
3.3.90.30.24	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS	70.000,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.30.44	MAT. SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	9.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. OUTR.	3.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DIST. GRATUITA	2.000,00
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	26.000,00
3.3.90.36.33	CONFEC. UNIFORM. BANDEIRA FLAMUL.	9.000,00
3.3.90.39.14	MANUT. CONSERV. BENS IMÓVEIS	90.000,00
3.3.90.39.43	SERV. TELECOMUNICAÇÕES	35.000,00
3.3.90.39.48	SERV. GRÁFICOS	3.000,00
3.3.90.39.72	OUTROS SERV. TERC PJ – ANTEC.	6.000,00
3.3.90.92.00	DESP. DE EXERC. ANTERIORES	11.000,00
4.4.90.52.30	VEÍCULOS TRACÇÃO MECÂNICA	15.360,00
TOTAL		287.360,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo, nos termos do que dispõe o Art.43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da lei federal nº 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGO	DOTAÇÃO	VALOR
3.3.90.30.15	MAT. FESTIVOS E HOMENAGENS	8.000,00
3.3.90.30.16	MAT. DE EXPEDIENTE	30.000,00
3.3.90.30.17	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	30.000,00
3.3.90.30.21	MAT. COPA COZINHA	7.000,00
3.3.90.30.22	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	20.000,00
3.3.90.30.26	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO	8.000,00
3.3.90.36.14	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
3.3.90.39.65	SERV. COPIA REPRODUÇÃO DOC.	18.000,00
3.3.90.39.68	SERV. PUBLICIDADE PROPAGANDA	50.000,00
4.4.90.51.01	EST. PROJ. CONST. AMPL. SEDE	23.000,00
4.4.90.52.24	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	15.360,00
4.6.90.71.03	PRINCIPAL DÍVIDA IPACI	57.000,00
TOTAL		287.360,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS**

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração nº 1698
(Lei nº 1124/67 Art. 192)
Infrator. Romario Correia Miranda
Endereço. José Nunes Sobrinho nº 124
Bairro: Alto União
CGC. 05545125/001-10

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração nº 0218
(Lei nº 1124/67 Art. 192)
Infrator. A. M. Dos Santos ME
Endereço. Rodovia Cachoeiro X Castelo s/n
Bairro. Coutinho
CGC. 05.368.862/0001-95

MARLON ANTONIO MACHADO
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

JORGE LUIZ GAVA
Diretor do Deptº de Fiscalização de
Posturas e Transportes Públicos

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ALMIR NASCIMENTO FILHO– torna público que requereu à SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, através do protocolo nº 8797/2005, para a atividade de serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação, á Rua Milton Fardim Perim, nº 14, Vila Rica-Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 185



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos, histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver